



CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
28 / 05 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 169 / 2021

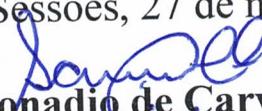
A Vereadora que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, entre em contato com a Secretaria competente e veja a viabilidade de criar uma lei específica ou fazer valer a Lei Complementar N.: 28/2016 de 31 de março de 2016 - Código de Posturas do Município que dispõe sobre a responsabilidade por danos causados ao usuário de vias públicas, em decorrência de acidentes causados por animais na pista. Que contenha ainda, a identificação dos animais que são criados às margens das rodovias, evitando assim a impunidade.

Justificativa:

Diariamente nos deparamos com noticiários dando conta de acidentes causados por bois, vacas e cavalos, tendo invariavelmente como consequência danos patrimoniais e físicos chegando até à morte de pessoas e dos próprios animais. Em nossa cidade inclusive presenciamos dias atrás a morte de um cidadão e inclusive o animal não foi identificado, não tendo como penalizar o proprietário, ficando impune. Dessa forma, peço providências a este renomado órgão de criar uma lei onde os danos causados ao consumidor decorrente do ato de permitir que animais de grande porte circulem livremente pelas vias públicas e rodovias tenham responsabilidade em cima dos donos dos animais e para isso ocorra sem grandes problemas, que seja feito um cadastro identificando os animais do nosso município que são criados às margens das rodovias.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2021


Sandra Donadio de Carvalho Coelho
Vereadora

APROVADO
EM, 02/06/2021


CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAIDA
07 / 06 / 2021